

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

**DESIGNA FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 130/2024, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA.**

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55 B do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC/MPS nº 604, na Resolução do Conselho Deliberativo nº 1, de 30 de novembro de 2012, e na Resolução do Conselho Deliberativo nº 546, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou a Política de Alçadas e em conformidade com o Inciso VI do Art. 3º e o Art. 159º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Exe aprovado pelo Conselho Deliberativo na 127ª Reunião Ordinária, de 22 de setembro de 2023, por meio da Resolução nº 595; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 03750.020205.000437/2024-27,

**RESOLVE:**

Art 1º Designar **Ana Clécia Silva Gonçalves**, Coordenado de Patrimônio e Logística, para exercer o encargo de fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº 130/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para reformar o mobiliário danificado da Fundação, criar novas pedras que sustentam os ombrelones, e produzir capas para os sofás brancos que ficam no auditório da Fundação, celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe e a empresa Premium Móveis para Escritórios LTDA.

Art. 2º - Designar, para, na ausência do titular, exercer o encargo de suplente, os funcionários **Giuliane Braga Lourenço** e **João Bernardo Filho**, ambos Analista de Previdência Complementar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 16/09/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0176313** e o código CRC **3224D8C7**.

